



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3280 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competências para ordenação, empenho e liquidação de despesas aos Diretores de Departamentos Municipais e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei Municipal nº 3125 de 31 de julho de 2018, e inciso XIX do art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular no âmbito municipal os arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, transferindo a autoridade do Prefeito Municipal para os Diretores de Departamentos Municipais dentro de cada unidade administrativa;

CONSIDERANDO a transparência fiscal que impera na administração pública e visando transferir ao Diretor de Departamento a responsabilidade inclusive para a autorização de pagamento das despesas da unidade administrativa sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade das diversas unidades da área administrativa e financeira,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências, no âmbito da Prefeitura Municipal, para os servidores nomeados para os cargos de Diretor de Departamento Municipal e de Procurador Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II - assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União, os Estados, os Municípios e com os demais órgãos públicos, desde que com a homologação da Procuradoria Jurídica do Município e ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3280 DE 31 DE JULHO DE 2018.

§ 1º - Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso I do art. 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Prefeitura Municipal, cuja competência é privativa do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - Excluem-se da delegação estabelecida no inciso II do art. 1º deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as constantes dos incisos VII, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

§ 3º - As competências delegadas poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais tenha responsabilidade e responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - Considera-se ordenada a despesa a partir de seu registro no sistema de controle da requisição de compra, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo Único - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência dos Diretores de Departamentos Municipais e do Procurador Geral do Município o ato de liquidar despesas.

Art. 4º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de julho de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista